



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 105/97, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

**“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E SEUS AUXILIARES:

- **Art. 1º** - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais órgãos auxiliares da Administração Pública, conforme estabelecido nesta Lei, obedecidos os preceitos constantes nas Constituições Federal e Estadual.

Art. 2º - Na organização do Poder Executivo Municipal, distinguir-se-ão a sua estrutura básica e a estrutura operacional.

§ 1º - Considera-se estrutura básica, para os efeitos desta Lei, o conjunto de órgãos e entidades em que se desenvolvem as atividades essenciais do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os órgãos e unidades da estrutura básica da administração direta do Poder Executivo Municipal, constituem a sua Administração Superior, nível em que são formadas as decisões político-estratégicas e as diretrizes e prioridades de ação do Governo Municipal, representado pelos Secretários Municipais e autoridades equivalentes.



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

§ 3º - Considera-se estrutura operacional, para os fins da presente Lei, o conjunto de unidade interdependentes e integradas sistematicamente, que instrumentalizam as unidades da estrutura básica.

Art. 3º - As estruturas básicas e a operacional são estabelecidas ou alteradas: a primeira mediante lei proposta pelo Poder Executivo e a última, mediante decreto por este baixado.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal procederá, mediante decreto, o ajustamento e a adequação dos cargos de direção e chefia, criados por esta Lei, às unidades das estruturas operacionais, obedecendo os seguintes critérios:

- I - limitação numérica aos cargos existentes;
- II - contenção às despesas globais autorizadas, orçamentariamente, destinadas à remuneração dos seus ocupantes;
- III - estabelecimento de estruturas operacionais flexíveis, que representem comprovada economia e redução dos gastos públicos.

CAPÍTULO II
DO GABINETE DO PREFEITO:

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito Municipal é constituído por quadro cargos comissionados, que prestam assistência imediata ao Chefe do Poder Executivo, e estão distribuídos na seguinte forma:

- I - Chefe de Gabinete;
- II - Assessor Especial I;
- III - Assessor Especial II;
- IV - Motorista do Gabinete;

CAPÍTULO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Art. 6º - As Secretarias Municipais são partes integrantes da administração pública, compondo a estrutura básica que executam as diretrizes emanadas do Chefe do Poder Executivo e estão distribuídas da seguinte forma:

Rua Firmino Lacerda - S/Nº - Centro - Lagoa da Confusão (TO)
Fone/Fax: (063) 864.1148



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

- I - Secretaria Municipal de Administração e Obras Públicas;
- II - Secretaria Municipal de Ação Social;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- V - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Desporto;
- VII - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura;

SEÇÃO I
DO ASSESSORAMENTO AS SECRETARIAS:

Art. 7º - As Secretarias Municipais são constituídas de assessorias próprias, constantes de cargos comissionados e estão distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Chefe do Departamento Pessoal;
- Chefe de Transportes e Serviços Gerais;
- Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
- Chefe do Departamento de Viação e Obras;
- Chefe do Departamento de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- Assessoria de Promoção e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Chefe do Departamento de Ensino Fundamental;
- Chefe do Departamento da Merenda Escolar;
- Diretoria de Escola;
- Secretaria de Escola;
- Orientador de Programa;
- Assessoria de Eventos Culturais

Rua Firmino Lacerda - S/Nº - Centro - Lagoa da Confusão (TO)
Fone/Fax: (063) 864.1148



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Tesoureiro;
- Chefe da Coletoria Municipal;
- Fiscal de Arrecadação de Tributos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

- Chefe do Departamento de Administração Hospitalar, Ambulatorial e Postos de Saúde;
- Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária;
- Chefe do Departamento de Meio Ambiente;
- Chefe do Setor de Enfermagem;
- Assessoria de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E DESPORTO

- Chefe do Departamento de Turismo e Lazer;
- Chefe do Departamento Desportivo.
- Assessoria Desportiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

- Chefe do Departamento de Agricultura, Pecuária e Extração Mineral;
- Chefe do Departamento de Indústria e Comércio.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração e Obras Públicas é o órgão responsável pelo controle e gestão de pessoal, de material, patrimônio e de serviços gerais, obras públicas, transportes e sistema viário, integrada por cargo de provimento em comissão efetivo, inerentes às atividades administrativas e de construção de obras;



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

§ 1º - Ficarà sobre a responsabilidade desta Secretaria a efetivação da compras, armazenamento e distribuição, bem como a administração do almoxarifado;

§ 2º - Caberá, ainda, à Secretaria as aplicações e regulamentos de lei disciplinadoras da Administração Pública;

§ 3º - Ficarà sobre a responsabilidade desta Secretaria os serviços de arquivo, protocolo, computação e datilografia, controle de frequência e serviço militar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Ação Social, é o órgão responsável pelas atividades sociais e assistência às pessoas carentes, menores abandonados, idosos, assistência às associações de bairros, visando a promoção e o desenvolvimento social e comunitário.

§ 1º - Caberá a esta Secretaria as atribuições de celebrar convênios a nível Estadual e Federal na área social;

2.2 - Ficarà sobre a responsabilidade desta Secretaria, a administração de creches e casa do idoso do Município, bem como a administração de cursos profissionalizantes, para a comunidade carente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável por todas as atividades educacionais do Município, orientados por profissionais do magistério público, que primarão por métodos inovadores e basilares para uma melhor formação do quadro de discentes, fiscalização do ensino e patrimônio literário, incentivo à cultura e execução de programa de apoio ao desporto.

3.1 - Os integrantes do quadro de profissionais na área da Educação, se regerão por estatuto próprio, em consonância com esta Secretaria, dentro das disciplinas legais;

3.2 - Caberá a esta Secretaria as atribuições de celebrar convênios a nível Estadual e Federal na área da educação e cultura.



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

3.3 - Ficar sobre a responsabilidade desta Secretaria, as programações e eventos culturais, bem como a administração da Biblioteca Pública, Ginsio de Esportes e quadras poliesportivas do Municpio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

4 - A Secretaria Municipal de Finançs,  o rgo responsvel por todas as atividades financeiras do Municpio, tanto na captaço de recursos, quanto nos pagamentos de pessoal, encargos, obras, compras, enfim, todas as despesas oriundas da Administraço Pblica Municipal;

4.1 - Caber a esta Secretaria as atribuiçes de tributaço, arrecadaço, fiscalizaço e administraço de verbas oriundas de convnios;

4.2 - Ficar sobre a responsabilidade desta Secretaria toda rea de contabilidade, orçmento e prestaço de contas da movimentaço financeira do Municpio;

4.3 - O atendimento do INCRA, ficar sobre o acompanhamento desta Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE E MEIO AMBIENTE

5 - A Secretaria Municipal de Sade e Meio Ambiente  o rgo responsvel pela aplicaço e assistncia de sade pblica, assistncia mdica, odontolgica e ambulatorial, vigilncia epidemiolgica e sanitria, visando a erradicaço e prevenço de doençs, atuando ainda na preservaço e conservaço do meio ambiente, desenvolvendo poltica para o ecossistema e recursos hdricos.

5.1 - Caber a esta Secretaria as atribuiçes de celebrar convnios a nvel Estadual e Federal, nas reas de sade pblica, saneamento bsico e preservaço ambiental;

5.2 - Ficar sobre a responsabilidade desta Secretaria, os departamentos de vigilncia sanitria, administraço de hospital, postos e agentes de sade, fiscalizaço do meio ambiente no Municpio.



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E DESPORTO

6 - A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Desporto, é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de programas de apoio ao turismo, lazer e desporto no Município.

6.1 - Caberá a esta Secretaria as atribuições de celebrar convênios a nível Estadual e Federal, nas áreas de turismo e lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

7 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, é o órgão responsável pelo desenvolvimento e execução da política de apoio a indústria e comércio, bem como pelo trabalho de fomento às atividades agrícolas, pecuárias e extração mineral no âmbito do Município.

7.1 - Caberá a esta Secretaria as atribuições de celebrar convênios a nível Estadual e Federal, nas áreas de desenvolvimento industrial, comercial, extração mineral, agrícola e pecuário.

TITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os elenco de cargos de provimento em comissão e efetivo, que compõem a estrutura básica e operacional, bem como os níveis, tabelas e quadros discriminativos, serão distribuídos de acordo com o ANEXO I desta Lei.

Art.11º - Os funcionários integrantes das secretarias, são do quadro de provimento efetivo, exceto os que exercerem função comissionadas.

§ 1º - A remuneração dos cargos em comissão se comporá de duas parcelas, sendo uma o vencimento e a outra relativa à gratificação, correspondente até cem por cento daquela.

Rua Firmino Lacerda - S/Nº - Centro - Lagoa da Confusão (TO)
Fone/Fax: (063) 864.1148



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

§ 2º - O titular de cargo em comissão, quando ocupante de cargo ou emprego da administração pública estadual, ou a esta cedido, poderá optar pelo vencimento de origem percebendo, no Município, exclusivamente a parcela de gratificação.

Art. 12 - Em relação às unidades objeto de extinção, transformação ou fusão, a Secretaria Municipal de Administração e Obras Públicas se incumbirá de promover:

- I - a redistribuição do pessoal;
- II - o levantamento, inventário e destinação dos bens patrimoniais;
- III - a propositura de redefinição das tabelas dos cargos e funções comissionadas.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 032, de 13 de maio de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 1997.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

ANEXO I DA LEI Nº 105/97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	SÍMBOLO	QUANT.
Secretários Municipais	DAS 06	07
Chefe de Gabinete	DAS 05	01
Assessor Especial I	DAS 04	01
Assessor Especial II	DAS 03	01
Motorista do Gabinete	DAS 02	01

ANEXO II DA LEI Nº 105/97 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA - DAD	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe do Departamento Pessoal	DAD 05	01
Chefe do Deptº de Transp. e Serviços Gerais	DAD 05	01
Chefe do Deptº. de Almoxarifado e Patrimônio	DAD 05	01
Chefe do Deptº de Viação e Obras	DAD 05	01
Chefe do Deptº de Compras	DAD 05	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA - DAD	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe do Deptº de Ensino Fundamental	DAD 05	01
Chefe do Deptº da Merenda Escolar	DAD 05	01
Diretoria de Escola	DAD 04	02
Orientador de Programa	DAD 02	01
Assessoria de Eventos Culturais	DAD 02	01
Secretário de Escola	DAD 03	02



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA - DAD	SÍMBOLO	QUANT.
Tesoureiro	DAD 06	01
Fiscal de Arrecadação e Tributos	DAD 03	01
Chefe da Coletoria Municipal	DAD 05	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA - DAD	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe do Deptº de Adm. Hospitalar, Ambulatorial e Postos de Saúde	DAD 05	01
Chefe do Deptº de Vigilância Sanitária	DAD 05	01
Chefe do Deptº. do Setor de Enfermagem	DAD 05	01
Chefe do Deptº de Meio Ambiente	DAD 05	01
Assessoria de Fiscalização	DAD 02	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E DESPORTO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA - DAD	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe do Deptº de Turismo e Lazer	DAD 05	01
Chefe do Deptº Desportivo	DAD 05	01



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
AGRICULTURA**

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA - DAD	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe do Deptº de Agricultura, Pecuária e Extração Mineral	DAD 08	01
Chefe do Deptº de Indústria e Comércio	DAD 08	01